PORTARIA N.º 487, DE 10 DE ABRIL DE 2000.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Determina a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada através do Ato nº 894/2000, a apuração dos fatos constantes do processo nº 2.524/2000.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 15 dias para apurar os fatos e concluir os trabalhos.

Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 10 de abril de 2000.

CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA
Presidente da Câmara